



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 1558/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 27 de agosto de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **05717/2006/001/2019**, referente ao empreendimento/empreendedor **MARCELO BALERINI DE CARVALHO / FAZENDA PAIOL QUEIMADO – MAT. 24.863**, localizado no município de **PATOS DE MINAS**, decidiu:

- Fica Indeferido processo de LAS RAS (Por não cumprir o Parágrafo único do art. 5 da DN 217/2017, no qual o processo de LAS somente poderá ser formalizado após a obtenção das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos quando cabíveis)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

KAMILA BORGES ALVES
Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C EMÍDIO MORIRA DA COSTA
MARCELO BALERINI DE CARVALHO
AVE. PE. ALMIR NEVES DE MEDEIROS Nº 650
38.700-000 – PATOS DE MINAS